



EDITAL N. 02/2014 - PPGEd/CCE/UFPI
INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA OS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

I – DA INSCRIÇÃO

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Educação (CCE) e da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEd), comunica a abertura de inscrições para o preenchimento de até **(19) vagas** para os **Cursos de Mestrado e de Doutorado em Educação**. De acordo com a Resolução do CEPEX/UFPI nº 236/13, do referido total, o percentual de 20% deve ser destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFPI, vagas destinadas ao Plano de Capacitação Interna (PCI), (Anexo VIII). As vagas destinadas ao PCI e que não forem preenchidas no processo seletivo corrente, poderão ser remanejadas para atender às necessidades de demanda da comunidade externa neste edital.

As vagas estão distribuídas nos quadros 1 e 2 dispostos em seguida:

Para o **Curso de Mestrado em Educação** até **(10) vagas** que serão distribuídas nas duas linhas de pesquisa, conforme quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das vagas para o Curso de Mestrado – 25ª Turma

LINHAS DE PESQUISA	Nº de Vagas Demanda Social (DS) 25ª Turma	Nº de Vagas PCI 25ª Turma	Total de vagas
A. Ensino, Formação de Professores e Práticas Pedagógicas	05	01	06
B. Educação, Movimentos Sociais e Políticas Públicas	03	01	04

Para o **Curso de Doutorado em Educação** até **(09) vagas**, na Linha de Pesquisa Formação Docente e Prática Educativa, que serão distribuídas, conforme quadro 2:

Quadro 2 – Distribuição das vagas para o Curso de Doutorado – 7ª Turma

LINHA DE PESQUISA	Nº de Vagas Demanda Social (DS) 7ª Turma	Nº de Vagas PCI 7ª Turma	Total de Vagas 7ª Turma
Formação Docente e Prática Educativa	08	01	09

Milton Vasquez



Estão habilitados à inscrição, no processo de seleção para a 25ª Turma do Curso de Mestrado em Educação, candidatos portadores de curso superior, nas modalidades Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo, reconhecidos pelo órgão competente, e que estejam, de preferência, exercendo a docência. A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, fornecido por uma instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pela CAPES/MEC.

Para a 7ª turma do Curso de Doutorado em Educação, estão habilitados à inscrição candidatos portadores de título de Mestre, recomendado pela CAPES, com defesa pública de dissertação, preferencialmente, em áreas que tenham afinidade com a área básica do Programa. Dando-se ainda preferência a candidato que esteja exercendo a docência. A inscrição de candidato portador de diploma de curso de mestrado obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, fornecido por uma instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pela CAPES/MEC.

As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no site: www.sigaa.ufpi.br, link "Stricto Sensu" no período de 19/09/2014 a 10/10/2014. Para finalizar as inscrições, o candidato deve apresentar, pessoalmente, por procuração ou por correspondência (via SEDEX), a documentação na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (Prédio do PPGE^d), dias úteis, de 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, do Centro de Ciências da Educação Professor Mariano da Silva Neto - CCE, Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550. A documentação a ser enviada por correspondência deve ser postada até o último dia previsto no cronograma deste Edital (10/10/2014). A documentação exigida a ser entregue no PPGE^d, após a inscrição no SIGAA é a seguinte:

- Fotocópia dos seguintes documentos:
 - a) RG (Carteira de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Carteira dos Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC, certidão ou declaração fornecida pela Instituição de Ensino Superior onde o candidato é concludente, e que está regularmente matriculado no último semestre do Curso Superior e Histórico Escolar completo do(s) curso(s) de nível superior, autenticado em cartório ou comprovado por meio dos originais;
 - d) Diploma de conclusão ou ata de defesa, ou ainda, documento comprovando a data da defesa da dissertação de Curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC ou revalidado no Brasil, autenticado em cartório ou comprovado por meio do original (**apenas para candidatos ao Curso de Doutorado**);
 - e) Histórico Escolar do Curso de Mestrado, autenticado ou comprovado por intermédio do original (**apenas para candidatos ao Curso de Doutorado**);
 - f) Cópia da folha de rosto, do resumo e do sumário da dissertação de mestrado (**apenas para candidatos ao Curso de Doutorado**);
 - g) Projeto de Pesquisa, em 03 (três) vias, conforme orientação constante neste edital. O projeto deverá identificar o requerente apenas pelo CPF, título do Projeto de Pesquisa, a linha de pesquisa a que se vincula e a indicação do

Milton



nome do professor orientador, dentre aqueles listados no anexo II. Essas informações devem constar na primeira página do projeto;

- h) Declaração de que dispõe de 20h (vinte horas) semanais para o Programa;
- i) Cartão de Inscrição – Anexo I
- j) Cópias do comprovante de inscrição e da ficha de cadastro geradas pelo Sistema SIGAA.

As informações a respeito do processo de seleção serão fornecidas por meio do telefone (86) 3215-5820, pelo fax (86) 3237-1277 e no sítio www.ufpi.br/ppged, em que consta este Edital e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CCE/UFPI.

OBS: Todos os documentos entregues no ato da inscrição poderão ser autenticados por funcionário lotado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CCE/UFPI, o que não implica em “conferência” da documentação, tarefa de responsabilidade da Comissão de Seleção.

II – DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação da UFPI será efetivado mediante a aprovação em processo de seleção, que acontecerá em 04 (quatro) etapas eliminatórias e 01 (uma) classificatória. **A Primeira Etapa (eliminatória)** consistirá na verificação dos pedidos de inscrição para homologação ou não; a **Segunda Etapa (eliminatória)** consistirá em Prova Escrita, nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), para os candidatos que tiverem seus pedidos de inscrições homologados; a **Terceira Etapa (eliminatória)**, consistirá na Análise do Projeto de Pesquisa, para os candidatos que tiverem sido aprovados na prova escrita, nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero); a **Quarta Etapa (eliminatória)**, consistirá em uma entrevista fundamentada na análise do Projeto e do *Curriculum Vitae* do candidato, nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero); a **Quinta Etapa (classificatória)**, consistirá na pontuação do *Curriculum Vitae*, que receberá nota na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com resultado divulgado por orientador.

Após a conclusão de todas as etapas do processo seletivo, para o Resultado Final será realizado a soma das etapas: prova escrita, análise do projeto e entrevista e da nota obtida na análise do currículo, para fins de classificação.

a) Primeira Etapa – Verificação dos Pedidos de Inscrição (Eliminatória)

A Primeira Etapa (eliminatória) consistirá na verificação dos pedidos de inscrição que serão homologados ou não. A inscrição do candidato será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital. A relação das inscrições homologadas e das não homologadas será afixada no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Ciências da Educação, dia 14/10/2014, bem como será disponibilizado no sítio eletrônico do PPGEd (www.ufpi.br/ppged).

Depois de publicada a relação das inscrições homologadas e não homologadas, o candidato com solicitação indeferida terá o dia 16/10/2014 para

Milton



entrar com recurso via Protocolo Geral da UFPI, publicando-se o resultado do julgamento dos recursos no dia 17/10/2014. A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, conseqüentemente, não será permitida complementação de documentação, após a inscrição.

b) Segunda Etapa – Prova Escrita (Eliminatória)

A Segunda Etapa (eliminatória) consistirá em uma prova escrita, com o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 07 (sete) laudas, exigência de nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero). A prova escrita será a produção de um texto dissertativo de tema a ser sorteado no dia da prova. Para orientar os estudos dos candidatos, o Anexo III contém sugestão mínima de bibliografia. A prova escrita terá duração máxima de 4h (quatro horas) e será realizada no dia 18/10/2014, das 8h00min às 12h00min, em salas de aula do Centro de Ciências da Educação. A listagem com os números e localização das salas será disponibilizada no sítio eletrônico do PPGEd (www.ufpi.br/ppged). O acesso ao local da prova escrita será mediante a apresentação do Cartão de Inscrição (Anexo I) e do RG (Carteira de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Carteira dos Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho.

Critérios de Avaliação desta Etapa.

A Prova Escrita será avaliada obedecendo aos critérios abaixo relacionados, conforme Ficha de Avaliação da Prova Escrita (Anexo V).

- Sustentação da discussão em autores que tratem do tema sorteado – 2,0 (dois vírgula zero) pontos;
- Capacidade de analisar e sintetizar ideias relativas ao tema sorteado – 3,0 (três vírgula zero) pontos;
- Capacidade de problematizar 2,0 (dois vírgula zero) pontos;
- Coesão e coerência textual 1,5 (um vírgula cinco) pontos;
- Correção da linguagem 1,5 (um vírgula cinco) pontos.

Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) à prova escrita do candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação a seguir:

- Não apresentar discussão com base em autores que tratam do tema sorteado;
- Não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);
- Identificar-se sob qualquer forma na prova;
- Escrever de forma ilegível ou de letra de forma;
- Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta;
- Produzir texto escrito inferior a 5 (cinco) laudas completas.

Obs.: 1) Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato:

- a) que chegar atrasado;
- b) que não apresentar o RG (Carteira de Identidade) ou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou a Carteira dos Conselhos ou a Carteira de

Milla Velloso



Trabalho e o **Cartão de Inscrição** para o acesso ao local de aplicação da prova escrita;

- 2) Não será permitido ao candidato usar gravador, celular, *walkman*, calculadora, *laptop* ou qualquer outro aparelho eletrônico ou material escrito;
- 3) O candidato com **necessidade especial** deverá informar no Cartão de Inscrição, a respeito das condições necessárias para a realização da prova escrita;
- 4) O candidato somente poderá ausentar-se do local da prova após 01 (uma) hora do seu início e acompanhado por um Fiscal da Seleção.

O resultado da Prova Escrita será divulgado no dia 22/10/2014 no mural e no sítio do PPGE^d (www.ufpi.br/ppged). Depois de publicado o resultado da Prova Escrita, o candidato não aprovado terá o dia 23/10/2014 para entrar com recurso via Protocolo Geral da UFPI, publicando-se o resultado do julgamento dos recursos no dia 24/10/2014.

c) Terceira Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

A Terceira Etapa (eliminatória), nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), consistirá na análise do Projeto de Pesquisa, o qual será apresentado em 3 (três) vias **no ato da inscrição**, devendo conter o máximo de 15 (quinze) laudas, em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze) e espaço 1,5 (um e meio), versar sobre tema relacionado às Linhas de Pesquisa e estar vinculado, necessariamente, aos temas de estudo do professor orientador indicado pelo candidato na inscrição (Anexo II). O projeto de pesquisa deve conter os seguintes itens: 1) Introdução, constando delimitação do tema, do objeto de estudo, do problema e da justificativa da pesquisa; 2) Objetivos; 3) Revisão de Literatura; 4) Metodologia; 5) Cronograma e 6) Referências elaboradas conforme as Normas Técnicas da ABNT; NBR 6023/2002 (referências); NBR 10.520/2002 (citações). O projeto de pesquisa que não atender a todos esses itens obterá nota 0,0 (zero).

Critérios de Avaliação desta Etapa:

O Projeto de Pesquisa será avaliado segundo os critérios abaixo estabelecidos, retirados da Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa que consta no Anexo VI.

- Consistência na justificativa e delimitação dos objetivos do projeto de pesquisa – 3,0 (três vírgula zero) pontos;
- Caracterização e contextualização em autores que abordam o tema, o objeto e o problema do projeto de pesquisa – 3,0 (três vírgula zero) pontos;
- Coerência entre o tema, problema e objetivos da pesquisa com a fundamentação metodológica – 3,0 (três vírgula zero) pontos;



- Adequação às atuais normas da ABNT: NBR 6023/2002 (referências); NBR 10.520/2002 (citações) – 1,0 (um vírgula zero) ponto.

Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) ao Projeto de Pesquisa do candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação a seguir:

- Não vincular o tema, problema e objetivos às linhas de pesquisa do curso de Mestrado em Educação ou à linha de pesquisa do Doutorado em Educação;
- Não vincular o tema, problema e objetivos da pesquisa aos temas de pesquisa do docente indicado como orientador (Anexo II).

O resultado da análise dos projetos será divulgado no dia 05/11/2014 no mural e no sítio do PPGEd (www.ufpi.br/ppged). Depois de publicado o resultado da avaliação dos projetos de pesquisa, o candidato não aprovado terá o dia 06/11/2014 para entrar com recurso via Protocolo Geral da UFPI, publicando-se o resultado do julgamento dos recursos no dia 07/11/2014.

d) Quarta Etapa – Entrevista (Eliminatória)

A Quarta Etapa (eliminatória), nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), consistirá de uma entrevista com base no Projeto de Pesquisa e no *Curriculum Vitae*. Nas entrevistas serão aprofundados os aspectos do projeto de pesquisa, conforme critérios listados abaixo, e requeridos esclarecimentos acerca do *Curriculum Vitae*.

Critérios de Avaliação desta Etapa:

Os critérios de avaliação desta etapa estão listados a seguir, conforme Anexo VII.

- Domínio da problemática, do objeto, dos objetivos e da justificativa – 4,0 (quatro vírgula zero) pontos;
- Domínio da revisão de literatura – 3,0 (três vírgula zero) pontos;
- Domínio da metodologia – 3,0 (três vírgula zero) pontos;

Obs.: 1) Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato classificado para esta Etapa que não comparecer ou chegar atrasado ao local da entrevista, na data e horário estabelecido e/ou não apresentar o RG (Carteira de Identidade) ou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou a Carteira dos Conselhos ou a Carteira de Trabalho e o Cartão de Inscrição.

M. Portella



Obs.: O **Cronograma** com local, data e horário para a realização das entrevistas será publicado no dia 07/11/2014, no Mural do PPGEd. As entrevistas serão realizadas no período de 17 a 21/11/2014.

O resultado das entrevistas será divulgado no dia 24/11/2014 no mural e no sítio do PPGEd (www.ufpi.br/ppged). Depois de publicado o resultado das entrevistas, o candidato não aprovado terá o dia 25/11/2014 para entrar com recurso via Protocolo Geral da UFPI, publicando-se o resultado do julgamento dos recursos no dia 26/11/2014.

e) Quinta Etapa – Análise do *Curriculum Vitae* (Classificatória)

A Quinta Etapa (classificatória) consistirá na análise do *Curriculum Vitae* (versão *Lattes/CNPq*), a ser pontuada e atribuída nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), seguindo critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital. O candidato não poderá acrescentar nenhum documento ao currículo, após a entrega deste no PPGEd. A análise levará em conta somente as informações contidas no Currículo que estiverem acompanhadas da devida comprovação.

O *Curriculum Vitae* deverá ser entregue pelo candidato, ou seu procurador, ou enviado por Sedex, apenas pelos candidatos aprovados na terceira etapa (Projeto de Pesquisa) no período de 10/11 e 11/11/2014, em 01 (uma) cópia, devendo ser apresentado da seguinte forma: Parte 1 – *Curriculum Vitae* (versão *Lattes/CNPq*); Parte 2 – Comprovantes do *Curriculum Vitae* (organizados conforme Anexo IV - Tabela de Pontuação). Na referida parte, os comprovantes deverão ser organizados seguindo a mesma ordem dos itens da Tabela de Pontuação (Anexo IV). Ao final deverá constar folha resumo, discriminando os itens e pontos que o candidato julga ter, o cálculo da nota será realizado pela comissão de seleção.

A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme previsto no anexo IV, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), da seguinte forma: a) a maior pontuação obtida pelo currículo de um dos candidatos equivalerá a nota 10,0 (dez vírgula zero); b) para as pontuações dos demais currículos serão atribuídas notas proporcionais à nota 10,0 (dez vírgula zero), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP: Total de Pontos obtidos pelo Candidato

PMX: Máximo de Pontos obtidos por algum candidato do orientador

NT: Nota Final obtida pelo candidato

A listagem com a nota obtida pelos candidatos nesta etapa será publicada dia 27/11/2014 no mural e no sítio do PPGEd (www.ufpi.br/ppged). Depois de publicado essa nota, o candidato terá o dia 28/11/2014 para entrar com recurso via Protocolo Geral da UFPI, publicando-se o resultado do julgamento dos recursos no dia 01/12/2014.



Observação:

O cálculo da nota do *Curriculum Vitae* de cada candidato que concorre a esta etapa será realizado considerando-se as vagas indicadas no Anexo II. Nesse caso, o cálculo das notas dos currículos dos candidatos será realizado por orientador, o que implica em: a) um dos candidatos receberá nota 10,0 (dez vírgula zero) e os demais receberão notas proporcionais à referida nota 10,0 (dez vírgula zero), conforme fórmula exposta anteriormente.

f) Classificação dos Candidatos

A classificação do candidato será a soma das notas obtidas nas etapas segunda, terceira, quarta e quinta, correspondendo, portanto, a soma das notas da Prova Escrita, do Projeto de Pesquisa, da Entrevista e da nota obtida no *Curriculum Vitae*.

Para a classificação serão considerados todos os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com as vagas ofertadas por cada orientador para o respectivo semestre letivo.

O resultado constará da relação nominal de candidatos aprovados e classificados para as vagas e dos candidatos aprovados e não contemplados com vagas disponibilizadas neste edital por curso e por orientador. Os candidatos classificados para as vagas deste edital serão aqueles que obtiverem as maiores notas e que ficarem classificados nas vagas do orientador indicado, conforme distribuição constante no Anexo II. Os candidatos aprovados e não classificados são aqueles que não foram eliminados em nenhuma etapa do processo seletivo, mas suas notas não foram suficientes para classificá-los dentre as vagas disponibilizadas pelo orientador indicado.

Em caso de desistência de um candidato aprovado e classificado ou da não efetivação de matrícula institucional, a vaga será ocupada pelo primeiro nome da lista dos candidatos aprovados e não classificados com as vagas disponibilizadas pelo orientador indicado.

O resultado será publicado no dia 02/12/2014. Em caso de empate, a Comissão de Seleção fará a classificação considerando as maiores idades. Persistindo o empate, o critério para o desempate será o tempo de serviço como docente (Portaria n. 01/2007- PPGE). Depois de publicado o resultado, o candidato terá o dia 03/12/2014 para entrar com recurso via Protocolo Geral da UFPI, publicando-se o resultado do julgamento dos recursos no dia 04/12/2014.

Observação: Todas as etapas do processo seletivo, para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação, serão realizadas no Centro de Ciências da Educação – CCE, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

Milton Silva



III – CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATAS DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	19.09.2014 a 10.10.2014
<u>Primeira Etapa:</u>	
▪ Resultado das inscrições homologadas e não homologadas	14.10.2014
▪ Recebimento de recursos	16.10.2014
▪ Resultado dos recursos	17.10.2014
<u>Segunda Etapa:</u>	
▪ Prova escrita	18.10.2014
▪ Resultado	22.10.2014
▪ Recebimento de recursos	23.10.2014
▪ Resultado dos recursos	24.10.2014
<u>Terceira Etapa:</u>	
▪ Resultado da análise dos Projetos	05.11.2014
▪ Recebimento de recursos	06.11.2014
▪ Resultado dos recursos	07.11.2014
▪ Cronograma das entrevistas	07.11.2014
<u>Quarta Etapa</u>	
▪ Entrevistas	17 a 21.11.2014
▪ Resultado	24.11.2014
▪ Recebimentos de recursos	25.11.2014
▪ Resultado dos recursos	26.11.2014
<u>Quinta Etapa:</u>	
▪ Recebimento dos Currículos	10.11.2014 e 11.11.2014
▪ Resultado Análise dos Currículos	27.11.2014
▪ Recebimento de recursos	28.11.2014
▪ Resultado dos recursos	01.12.2014
Publicação do Resultado da seleção	02.12.2014
• Recebimento de Recursos	03.12.2014
• Resultado dos recursos	04.12.2014
• Resultado Final divulgado pela PRPG	05.12.2014
Matrícula Institucional	03/03/2015
Matrícula Curricular	09/03/2015 e 10/03/2015
Devolução de Documentos	24/02/2014 a 30/03/2015

M. B. S. V.



O candidato poderá aproveitar exame de proficiência realizado anteriormente em Instituição Pública Federal ou Estadual, correspondente às Línguas exigidas para o Mestrado 1 (uma) Língua estrangeira escolhida entre as seguintes: Espanhol, Inglês e Francês) e para o Doutorado 2 (duas) Línguas estrangeiras escolhidas entre as seguintes: Espanhol, Inglês e Francês, em que já é proficiente. No que se refere ao Doutorado, pode ser aproveitada a proficiência realizada em mestrados credenciados pela CAPES, podendo o referido atestado ter período de validade de 05 (cinco) anos contados a partir da data do término do mestrado, conforme prever a Resolução do CEPEX/UFPI Nº 225/13 e as alterações estabelecidas pela Resolução do CEPEX/UFPI nº 101/14. Para tanto, basta apresentar documentação comprobatória no ato da matrícula institucional.

IV – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O possível preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á obedecendo à ordem de classificação contida no resultado final por orientador, de acordo com o prescrito neste Edital. O ingresso em 2015.1 será para os candidatos aprovados/classificados no processo seletivo nas vagas ofertadas pelo respectivo orientador, obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas por orientador.

A publicação das listagens com os nomes dos aprovados e classificados na segunda, terceira, quarta e quinta etapas do processo seletivo será sempre em ordem de número de inscrição, com respectivas notas, e não por ordem de classificação. Os resultados de cada etapa serão divulgados no sítio do PPGEd (www.ufpi.br/ppged) e no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação/CCE, conforme datas estabelecidas no Cronograma deste Edital. O resultado final será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação no sítio da UFPI no dia 05.12.2014.

Os candidatos não selecionados deverão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no período de 24/02/2015 a 30/03/2015. A partir de 30/03/2015 a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabilizará pela guarda da referida documentação.

V – MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS, INÍCIO DO PERÍODO LETIVO E DISPOSIÇÕES FINAIS

A matrícula institucional para os candidatos *classificados para as vagas do edital* referentes ao período 2015.1 será divulgada pela Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG/PRPG, após a aprovação e divulgação do Calendário Universitário da Pós-Graduação, que prevê em minuta a data de 03/03/2015.

Será necessária a entrega de fotocópia dos seguintes documentos:

- Atestado de proficiência em língua estrangeira, sendo 1 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) línguas para o Curso de

M. L. S. V. L.



Para a sua vaga, será chamado o primeiro nome da lista dos candidatos aprovados e não classificados para o mesmo orientador do candidato que não efetivou sua matrícula institucional;

- RG (Carteira de Identidade) ou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou a Carteira dos Conselhos ou a Carteira de Trabalho.
- CPF;
- Certificado de Reservista (somente para o gênero masculino);
- 01 (uma) foto 3x4;
- Diploma ou certidão de conclusão da graduação para mestrado e diploma, certidão ou Ata de defesa para o doutorado;
- Histórico (s) escolar (es);
- Comprovante de residência;
- Declaração de conhecimento - Art. 29 da res. nº 189/07-CEPEX (disponível em: <http://www.posgraduacao.ufpi.br//ppgz>) com firma reconhecida e autenticada em cartório.

Não será permitida a matrícula simultânea em:

- a) Dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- b) Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;
- c) Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*.

Obs: De acordo com a Resolução nº. 022/2014, concludentes de cursos de graduação, dentre outros, poderão fazer matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir dessa matrícula, para depositar junto à UFPI o documento de integralização curricular do curso de graduação e o comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC. O não atendimento desse estabelecido implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

A matrícula curricular, junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – será realizada no SIGAA, no seguinte sítio: www.sigaa.ufpi.br, para os aprovados e classificados para entrada em 2015.1 será efetivada após a divulgação do Calendário Universitário da Pós-Graduação, que prevê em minuta as datas de 09 e 10/03/2015.

Obs.: No ato da matrícula curricular, o candidato aprovado deverá entregar um Plano de Trabalho, distribuindo o tempo de 20h (vinte horas) entre atividades de disciplinas, orientação e de estudos no PPGEd.

A indicação da data das aulas do Programa de Pós-Graduação em Educação será divulgada no Calendário Universitário da Pós-Graduação que definirá o dia de início e término das aulas do primeiro período letivo de 2015/1. Os Cursos do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí são presenciais e funcionam de segunda-feira a sábado, turnos manhã e tarde, exigindo-se do aluno, pelo menos, 20h (vinte horas) de dedicação semanal às diversas atividades do Curso.



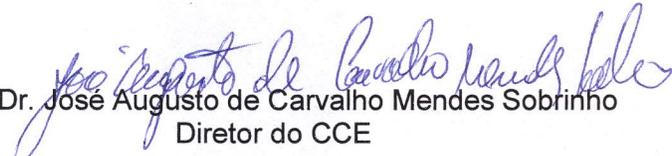
Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, à luz da legislação em vigor.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 19 de Setembro de 2014.


Profa. Dra. Maria Vilani Cosme de Carvalho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação


Prof. Dr. José Augusto de Carvalho Mendes Sobrinho
Diretor do CCE



ANEXO I
CARTÃO DE INSCRIÇÃO N. _____

(Preencher com letra de forma ou digitar)

- 1 CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO INSCRITO () MESTRADO () DOUTORADO
- 2 DEMANDA SOCIAL () DEMANDA INTERNA (DOCENTES E TÉCNICOS DA UFPI) ()
- 3 NOME _____
- 6 LOCAL DE NASCIMENTO _____
- 7 DATA: ____/____/____
- 8 ENDEREÇO RES. _____
- BAIRRO _____ CEP _____ FONE(S) _____
- E-MAIL: _____
- 9 RG .Nº. _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____/____ DATA ____/____/____
10. TÍT. ELEITORAL Nº _____ ZONA _____ SEÇÃO _____ LOCAL E DATA EXPEDIÇÃO ____/____
- 11 CPF Nº _____ DOCUM. MILITAR Nº. _____ CATEGORIA _____
- 9 OCUPAÇÃO: **a) Docente:** Educação Superior () Educação Básica ()
- Instituição: _____
- Tempo de Serviço: _____
- b) Não Docente:** Função _____
- Local de Trabalho _____ Tempo de Serviço _____
- 10 FORMAÇÃO: Graduação em _____ Instituição _____ Ano _____
- 11 OPÇÃO PELA LINHA DE PESQUISA (APENAS PARA OS QUE SE INSCREVEVEM NO **CURSO DE MESTRADO**):
- a. () Ensino, Formação de Professores e Práticas Pedagógicas
- b. () Educação, Movimentos Sociais e Políticas Públicas
- 12 LINHA DE PESQUISA DO CURSO DE **DOUTORADO** (APENAS PARA OS QUE SE INSCREVEVEM NO **CURSO DE DOUTORADO**):
- a. () Formação Docente e Prática Educativa
13. CANDIDATO COM NECESSIDADE ESPECIAL:
- a. () Não
- b. () Sim Qual: _____
- Quais são as condições necessárias para realização da Prova Escrita _____

CARTÃO DE INSCRIÇÃO N. _____

NOME _____ RG Nº _____

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

 Assinatura do Candidato

Visto do funcionário do PPGEd _____

[Handwritten signature]
 M. Bonelli



ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA, CORPO DOCENTE E NÚMERO DE VAGAS

CURSO DE MESTRADO

Linha de Pesquisa: Ensino, Formação de Professores e Práticas Pedagógicas

Descrição: Desenvolver análises sobre questões relacionadas à formação e práticas pedagógicas, produzindo e difundindo conhecimentos sobre currículo, processo ensino-aprendizagem e conhecimentos sobre a identidade profissional do professor e os saberes da docência.

Corpo Docente	Titulação	Temas de Estudo	Número De Vagas
Carmen Lúcia de Oliveira Cabral	Doutora em Educação/UFRN	Docência e Pedagogia Universitária; Saberes Docentes e Práticas Pedagógicas; Ensino e Filosofia.	2
Antonia Dalva França Carvalho	Doutora em Educação/UFC	Epistemologia da prática profissional: formação de professores; saberes docentes, aprendizagem da docência e currículo.	1
Josania Lima Portela Carvalhêdo	Doutora em Educação/UFC	Formação, Trabalho Docente e Práticas Pedagógicas.	2
Neide Cavalcante Guedes –	Doutora em Educação/UFRN	Formação de professores; prática pedagógica; avaliação, currículo e gestão.	1



Linha de Pesquisa: Educação, Movimentos Sociais e Políticas Públicas.

Descrição: Desenvolver, numa perspectiva interdisciplinar, análises relativas à história e memória da educação, a constituição e implementação de políticas educacionais e as relações entre educação e diversidades e práticas culturais.

Corpo Docente	Titulação	Temas de Estudo	Número de Vagas
Antonio de Pádua Carvalho Lopes	Doutor em Educação/UFC	História da Profissão Docente; História e Memória da Educação; História das Instituições Escolares.	1
Ana Valéria Marques Fortes Lustosa	Doutora Psicologia/UNB	Educação Especial e inclusiva. Desenvolvimento moral no contexto educacional; Subjetividade.	1
Maria do Amparo Borges Ferro	Doutora em Educação/USP	História e Memória da Educação; História das Instituições Educacionais, dos processos educativos, da cultura escolar e da profissão docente; História da Educação e Relações de Gênero.	1
Rosana Evangelista Cruz	Doutora em Educação/USP	Políticas educacionais; política de formação e trabalho docente; financiamento da educação; gestão de sistemas e unidades escolares.	1

M. Portella



CURSO DE DOUTORADO

Linha de Pesquisa: Formação Docente e Prática Educativa

Descrição: O interesse de estudo é pesquisa dos paradigmas científicos da educação com o intuito da produção de conhecimentos, considerando as dimensões epistemológicas, políticas, histórica e culturais, bem como a sistematização do trabalho e da prática educativa em sua complexidade de saberes constitutivos e de respectiva concretização nos espaços escolares e não-escolares de modo a alicerçar, assim, a articulação entre o processo ensino-aprendizagem, a formação inicial, a continuada, a profissionalização e o desenvolvimento profissional do educador.

Corpo Docente	Titulação	Temas de Estudo	Número de Vagas
Antonio de Pádua Carvalho Lopes	Doutor em Educação/UFC	História e memória das práticas educativas; História e memória da formação docente.	1
Ana Valéria Marques Fortes Lustosa	Doutora Psicologia/UNB	Educação Especial e inclusiva. Desenvolvimento moral no contexto educacional; Subjetividade.	1
José Augusto de Carvalho Mendes Sobrinho	Doutor em Educação: Ensino de Ciências Naturais/UFSCAR	Ensino de Ciências Naturais, Formação de Professores de Ciências Naturais; Práticas Pedagógicas em Ciências Naturais.	2
Maria da Glória Carvalho Moura	Doutora em Educação /UFRN	Formação inicial e continuada de Professores e práticas pedagógicas com foco na Educação de Jovens e Adultos (EJA).	1
Maria do Amparo Borges Ferro	Doutora em Educação/USP	História e Memória da Educação; História das Instituições Educacionais, dos processos educativos, da cultura escolar e da profissão docente; História da Educação e Relações de Gênero.	1
Luís Carlos Sales	Doutor em Educação/UFRN	Financiamento da Educação; Política Educacional; Educação e Representações Sociais; Análises Psicossociais das ações simbólicas e seus efeitos nos agentes educacionais.	1
Shara Jane Holanda Costa Adad	Doutora em Educação/UFCE	Práticas educativas e de alteridade, Infâncias e Juventudes: corpo e movimento como fontes de conhecimento nos processos de criação com crianças e jovens. O cuidado, o educar e a escuta da alteridade como direitos fundamentais da Vida de crianças e jovens. Crianças e jovens nos contextos institucionais. Práticas educativas: Corpo, sexualidades e produção de subjetividades <i>Queer</i> .	2

Mariano da Silva Neto



Obs.: Os temas do corpo docente do Doutorado são os mesmos apresentados no corpo docente do curso de Mestrado. No entanto, os candidatos devem apresentar projetos com objetos de estudo relacionados com a **Linha de Pesquisa**: Formação Docente e Prática Educativa.

Os projetos dos docentes do Programa estão disponibilizados nos currículos *lattes* de cada professor, os quais poderão ser encontrados no site do CNPQ (www.cnpq.br) ou na página deste Programa, no seguinte endereço: <http://www.ufpi.br/ppged/index/pagina/id/1760>.



ANEXO III SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

- ABRAMO, Helena Wendel.; BRANCO, Pedro Paulo Martoni. **Retratos da juventude brasileira: análises de uma pesquisa nacional.** São Paulo: Perseu Abramo, 2008.
- BEHRENS, Marilda Aparecida. **O paradigma emergente e a prática pedagógica.** Petrópolis: Vozes, 2005.
- BRASIL. **Síntese de indicadores sociais: análise das condições de vida da população brasileira, 2010.** IBGE - Rio de Janeiro: IBGE, 2012.
- DAYRELL, Juarez. (Org.). **Múltiplos olhares sobre educação e cultura.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.
- DELORS, Jacques. **Educação: um tesouro a descobrir.** São Paulo: Cortez, 1998.
- FORMOSINHO, João (Coord.). **Formação de professores: aprendizagem profissional e acção docente.** Porto: Porto Editora, 2009.
- GIESTA, Nágila Caporlíngua. **Cotidiano escolar e formação reflexiva do professor.** Araraquara: JM Editora, 2001.
- GIROUX, Henry. **Os professores como intelectuais: rumo a uma pedagogia crítica de aprendizagem.** Porto Alegre, 1995.
- LIBERALI, Fernanda Coelho. **Formação crítica de educadores: questões fundamentais.** Campinas, SP: Pontes, 2010.
- LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, Sexualidade e Educação: uma perspectiva pós-estruturalista.** Petrópolis: Vozes, 1977.
- LIMA, Antônia Jesuíta de; FERREIRA, Maria D'Alva M.; VIANA, Masilene, R. (Orgs). **Políticas Públicas e Cidadania.** Teresina: Edufpi, 2012.
- PENA-VEJA, Alfredo; ALMEIDA, Cleide R. S; PETRAGLIA, Izabel. **Edgar Morin: Ética, Cultura e Educação.** 2 ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- MORIN, Edgar; CIURANA, Emilio-Roger; MOTTA, Raúl Domingo. **Educar na era planetária.** São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2003.
- NASCIMENTO, Aristonildo C. A; MOURÃO, Arminda R. B. (Orgs). **Educação, Culturas e Diversidades.** Manaus: Edua, 2011. V. 1.
- NÓVOA, Antonio (Coord.). **Os professores e a sua formação.** Lisboa: Dom Quixote, 1997.
- OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Marisa R.T. **Política e Trabalho na Escola: administração de sistemas públicos de educação básica.** Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
- OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Theresa (Org.). **Gestão, financiamento e direito à educação: análise da Constituição Federal e da LDB.** 3. ed. São Paulo: Xamã, 2007.
- PACHECO, José Augusto; FLORES, Maria Assunção. **Formação e avaliação de professores.** Porto: Porto Editora, 1999.
- PARO, Vítor. **Escritos sobre Educação.** São Paulo: Xamã, 2001.
- PERONI, Vera. **Política educacional e o papel do estado no Brasil dos anos 90.** São Paulo: Xamã, 2003.
- RODRIGUES, Davi. **Inclusão e educação: doze olhares sobre a Educação Inclusiva.** São Paulo: Summus, 2006.
- SACRISTÁN, J. G; GÓMEZ PÉREZ. **Compreender e transformar o ensino.** Ed. 4. Porto Alegre: Art Med. 2000.
- SOUZA, João Francisco. **Prática pedagógica e formação de professores.** Recife: EDUFPE, 2009.
- TACCA, Maria Carmen Villela Rosa. (Org.). **Aprendizagem e trabalho pedagógico.** Campinas, SP: Alínea, 2006.
- ZEICHNER, Kenneth. **A formação reflexiva de professores: ideias e práticas.** Lisboa: EDUCA, 1993.



ANEXO IV

NOME DO CANDIDATO (A) _____

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE¹

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	Nº MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Artigo completo publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES*		-	
Livro publicado relacionado com a área de Educação (autoria)**	8,00	-	
Livro publicado relacionado com a área de Educação (como co-autor)**	4,00	-	
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação	1,00	8,00	
Organização de livro relacionado com a área de Educação **	1,00	-	
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científico internacional, e nacional, regional ou local listado no Qualis CAPES	0,50	5,00	
Orientação de iniciação científica (por aluno)	0,25	2,00	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e monografia de Especialização - por aluno	0,25	2,00	
Participação em Projeto de Pesquisa registrado em Pró-Reitoria de Pesquisa ou Setor equivalente (por projeto)	0,25	2,00	
Exercício de atividade gestão na área educacional (por ano)	0,25	2,00	
Curso de especialização concluído	0,50	1,00	
Magistério em Ensino Fundamental e Médio (por ano)	1,00	3,00	
Magistério no Ensino Superior (por semestre)	1,00	3,00	
Bolsista de Iniciação Científica (por ano)	1,00	-	
Bolsista PIBID (por ano)	1,0	3,00	
Tirocínio Docente	1,0	3,00	
Monitoria (por semestre)	1,0	3,00	
Índice de Rendimento Acadêmico da Graduação igual ou maior que 9 (nove)	2,00	2,00	
Participação no Programa de Educação Tutorial (por dois anos)	0,50	1,00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO CURRÍCULO			
PONTOS BRUTOS			
NOTAS (ESCALA DE 0 A 10)			

* Escala de pontuação dos periódicos, conforme documento CAPES (Área de Educação), disponível: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/EDUCA_19jun10.pdf

A1 = 10,0 pontos
 A2 = 8,5 pontos
 B1 = 7,0 pontos
 B2 = 5,5 pontos
 B3 = 4,0 pontos
 B4 = 2,5 pontos
 B5 = 1,0 ponto
 C = Sem valor

** Será considerado livro, a publicação que possuir ficha catalográfica, com ISBN, mínimo de 50 páginas, e configurar-se como produto de pesquisa na área de educação.

Observação: Para facilitar a localização dos comprovantes do *curriculum vitae*, esses deverão ser organizados, seguindo a mesma ordem da Tabela de pontuação acima (Anexo IV). Neste sentido, o candidato deverá colocar no seu currículo, antes de uma mesma categoria de documentos, uma página indicando o nome do item da referida Tabela de pontuação.

Mariano

¹ Considerar-se-á para efeito de avaliação de *curriculum vitae* somente atividades desenvolvidas nos últimos 5 anos, ou seja, contabilizar-se-á, para o conjunto dos itens da tabela, apenas atividades que ocorreram em período posterior a 2008.



ANEXO V

2ª ETAPA - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CÓDIGO DO CANDIDATO (A): _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO²	PONTOS MÁXIMOS POR CRITÉRIO	PONTOS OBTIDOS POR CRITÉRIO
• Sustentação das discussões em autores que tratem do tema sorteado	2,0	
• Capacidade de analisar e sintetizar ideias relativas ao tema sorteado	3,0	
• Capacidade de problematizar	2,0	
• Coesão e coerência textual	1,5	
• Correção de linguagem	1,5	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	10	

Observações: _____

Teresina (PI), ____ de _____ de 201_

Avaliador (a): _____

Média Final _____

² Segundo o Edital N.02/2014-PPGEd/CCE/UFPI, "Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) à prova escrita do candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação: não apresentar discussão com base em autores que tratam do tema sorteado; não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema); identificar-se sob qualquer forma na prova; escrever de forma ilegível ou de letra de forma; escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta; produzir texto escrito inferior a 5 (cinco) laudas.



ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

CÓDIGO DO CANDIDATO (A): _____ MESTRADO () DOUTORADO ()

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS POR CRITÉRIO	PONTOS OBTIDOS POR CRITÉRIO
Consistência na justificativa e delimitação dos objetivos do projeto de pesquisa.	3,0	
Caracterização e contextualização em autores que abordam o tema, o objeto e problema do projeto de pesquisa.	3,0	
Coerência entre o tema, problema e objetivos da pesquisa com a fundamentação metodológica.	3,0	
Adequação às atuais normas da ANBT: NBR 6023/2002 (referências); NBR 10.520/2002 (citações).	1,0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	10	

☞ **Observações para a avaliação:**

- ☞ A formatação do Projeto deve apresentar: fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaço 1,5 e espaço 1,5 e conter no máximo quinze (15) laudas.
- ☞ A estruturação deve apresentar: a) Título, b) Introdução, constando delimitação do tema, do objeto de estudo, do problema e da justificativa da pesquisa; objetivos; c) Revisão de Literatura; d) Metodologia; e) Cronograma; e f) Referências.

Teresina(PI), ___ de _____ de 201__

Avaliador(es): 1 _____

2 _____

3 _____



Média Final _____

- Segundo Edital 02/2014 – PPGED/UFPI: Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) ao Projeto de Pesquisa do candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação a seguir: Não vincular o tema, problema e objetivos da pesquisa com as linhas de pesquisa do curso de Mestrado em Educação ou com a linha de pesquisa do Doutorado em Educação; Não vincular o tema, problema e objetivos da pesquisa com os temas de pesquisa do docente indicado como orientador (Anexo II).



ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

MESTRADO () DOUTORADO ()

CANDIDATO (A): _____ CÓDIGO _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS POR CRITÉRIO	PONTOS OBTIDOS POR CRITÉRIO
Domínio da problemática, do objeto, dos objetivos e da justificativa.	4,0	
Domínio da Revisão de Literatura.	3,0	
Domínio da metodologia.	3,0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	10,0	

Teresina (PI), de _____ de 201_

Avaliador (es): 1 _____

2 _____

3 _____

Média Final _____

Handwritten signature: P. M. Moraes



ANEXO VIII

Resolução N° 236/13

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aprova Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI-UFPI).

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 09/12/13, e, considerando:

- a necessidade de intensificação da política interna de capacitação de Docentes e Técnicos Administrativos da Universidade Federal do Piauí;
- o Processo N° 23111.034793/13-31;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Programa de Capacitação Interna da Universidade Federal do Piauí – PCI/UFPI, que tem por objetivo destinar vagas nos Programas de Pós-Graduação da UFPI, para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da Instituição.

Art. 2° Autorizar a abertura de Edital Específico para atendimento ao PCI, sempre que houver solicitação de processo seletivo discente por parte dos Programas de Pós-Graduação da UFPI.

§ 1° O Edital será divulgado pela Coordenadoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (CPG/PRPG), que deverá incluir as vagas dos distintos Programas da UFPI destinadas ao PCI, especificando as linhas de pesquisa de cada Programa que estarão à disposição dos concorrentes ao PCI.

§ 2° O processo seletivo deverá ocorrer, concomitantemente, com os processos de seleção de vagas para a comunidade;

Art. 3° Determinar que os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação acadêmicos e profissionais, destinem para docentes e técnicos administrativos do quadro



efetivo da UFPI, pelo menos 20% (vinte por cento) do total de vagas a serem destinadas ao ingresso discente em cada processo de seleção.

§ 1º As vagas destinadas ao PCI e que não forem preenchidas no processo seletivo corrente, poderão ser remanejadas, para atender às necessidades de demanda da comunidade externa no respectivo Edital.

§ 2º Na impossibilidade do Colegiado do Programa de Pós-Graduação atender ao PCI em determinado Edital, o mesmo deverá solicitar sua exclusão nesse Edital específico ao CEPEX, via processo administrativo, apresentando suas devidas justificativas.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções Nº 204/09/CEPEX e Nº 220/09/CEPEX.

Teresina, 12 de dezembro de 2013


José Arimateia Dantas Lopes
Reitor

